
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
ANULAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 11 de 29 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – ANULAR a Portaria nº 19 de 18 de agosto de 2023, em virtude de novo laudo pericial da junta médica municipal ter considerado incapacidade laborativa pelo servidor Sr. JOSE CARLOS DA SILVA DA SILVA, portador do RG 4.*.**3 SDS-PE e CPF 8**.*.*.*-49, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Agrestina nos termos do Art. 3º, I da lei municipal nº1.519/2022**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 29 de Maio de 2025.**

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:174EAAE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2025. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>